



DECRETO Nº 3.360 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta o horário de trabalho dos contratos temporários do cargo de calceteiro.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de ajuste do horário de trabalho, devido ao calor com a proximidade do verão, visando proporcionar melhores condições de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de trabalho das 6h às 12h para os servidores contratados temporariamente no cargo de Calceteiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AO DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.



Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**

Assinado com certificado digital avançado

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



Geoparque
Quarta Colônia



unesco
Geoparque Mundial

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 16/12/2025 15:14:43
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/3td5C> para
verificar a autenticidade.

